



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 02 de julho de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para execução de serviços de recarga de extintores, realização de testes hidrostáticos e fornecimento de materiais de prevenção e combate a incêndio.**

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para contratação de empresa que executará serviços de recarga de extintores, realização de testes hidrostáticos e fornecimento de materiais de prevenção e combate a incêndio nas unidades da Setorial Cascavel, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT / CATSER</u>	UNID. MEDIDA	QTDE
1	Ensaio - Mangueira de incêndio 1 ½” c/15 metros	3662	unidade	37
2	Ensaio - Mangueira de incêndio 1 ½” c/20 metros	3662	unidade	08
3	Recarga - Extintor AGP 10L	4210	unidade	33
4	Recarga - Extintor CO2 4Kg	4210	unidade	01
5	Recarga - Extintor CO2 6Kg	4210	unidade	05
6	Recarga - Extintor PQS BC - 4Kg	4210	unidade	46
7	Recarga - Extintor PQS BC - 6Kg	4210	unidade	14
8	Recarga - Extintor PQS ABC - 4Kg	4210	unidade	46
9	Recarga - Extintor PQS ABC - 6Kg	4210	unidade	15

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os equipamentos de prevenção e combate a incêndio do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 12962, NBR 12693, NBR 9443, NBR 9444, NBR 11716, NBR 13485, NBR 10721, NBR 11715, NBR 12779; Portaria nº486, de 08 de dezembro de 2010 do INMETRO e NR-23 do Ministério do Trabalho.

O agrupamento de itens em lote único se deve ao fato de que todos os bens e serviços estão intrinsecamente relacionados. O fornecimento de tais bens e serviços por mais de uma empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

acarretaria elevado custo de administração, o que certamente comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para este Regional.

Com fornecedor único, responsável pela integração de todos os fornecimentos e serviços da solução, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de todo o objeto da contratação. Assim, com esse cenário existe um único interlocutor na gestão dos contratos e um único procedimento de abertura de chamado técnico durante o período de garantia, propiciando agilidade na resolução de problemas com economicidade e eficiência.

Por fim, a aquisição do objeto desta contratação por menor preço global por lote justifica-se pela vantagem econômica para a Administração, uma vez que o objeto se compõe de vários itens inter-relacionados e o seu agrupamento viabiliza a prestação dos serviços por única empresa. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na competitividade do procedimento. Portanto, a contratação trata de um serviço integrado e acarretaria prejuízos técnicos a esta Corte caso o critério de escolha da melhor proposta fosse por menor preço por item.

### 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Cré debates
( X ) Sim	Ambiental	A manutenção e recarga regular dos extintores, realizada por empresas qualificadas, assegura que esses equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, minimizando o risco de incêndios e, conseqüentemente, reduzindo a possibilidade de liberação de substâncias poluentes na atmosfera, contaminação do solo e da água, além de evitar danos à biodiversidade.
	Econômica	Escolha do fornecedor pelo menor preço.
	Social	Exigência de empresas que declarem o atendimento às normas trabalhistas e combate ao trabalho infantil.
	Cultural	Não se aplica
	Integridade	Exigência de empresas que declarem a inexistência de nepotismo.
( ) Não	Justificativa:	
( ) Não se aplica	Justificativa:	

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

<b>4. ENTREGA DO BEM / SERVIÇO</b>	
<b>LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>	1 - Fórum Trabalhista de Cascavel - Rua Galibis, 328 - Santo Onofre - Cascavel-PR 2 - Fórum Trabalhista de Toledo - Rua Dra. Zilda Arns Neumann, 850 - Tocantins - Toledo-PR 3 - Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu - Avenida Paraná, 3710 - Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu-PR 4 - Vara Itinerante de Medianeira - Rua Pedro Soccol, 2500 - Centro - Medianeira-PR 5 - Fórum Trabalhista de Pato Branco - Rua Paraná, 1547 - Centro - Pato Branco-PR 6 - Fórum Trabalhista de Francisco Beltrão - Rua Tenente Camargo, 2322 - Centro - Francisco Beltrão-PR 7 - Vara do Trabalho de Palmas - Avenida Capitão Paulo de Araújo, 563, São José - Palmas-PR 8 - Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul - Rua Mal. Cândido Rondon, 1975 - Centro - Laranjeiras do Sul-PR 9 - Vara do Trabalho de Dois Vizinhos - Rua Rio Grande do Norte, 240 - Missões - Dois Vizinhos-PR 10 - Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand - Avenida Cívica, 260 - Centro - Assis Chateaubriand-PR 11 - Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon - Rua Pastor Mayer, 799 - Centro - Marechal Cândido Rondon-PR 12 - Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Palotina - Rua Ipiranga, 716 - Pça da Liberdade - Centro - Palotina-PR
<b>PRAZO:</b>	40 dias corridos a partir do recebimento do empenho / assinatura do contrato
<b>COMPLEMENTO:</b>	

<b>5. PESQUISA DE PREÇO</b>	
Responsável pela Pesquisa:	Jorge Gabriel How
Período da Pesquisa:	03/06/2025 a 27/06/2025
Fonte de Consulta:	Extin Extintores <a href="mailto:extin.extintores@gmail.com">extin.extintores@gmail.com</a> ; "extintoresvet@gmail.com" <a href="mailto:extintoresvet@gmail.com">extintoresvet@gmail.com</a> ; <a href="mailto:extimbelextintores@hotmail.com">extimbelextintores@hotmail.com</a> ; <a href="mailto:extintoresvanzin@hotmail.com">extintoresvanzin@hotmail.com</a> ; "extinguacu@hotmail.com" <a href="mailto:extinguacu@hotmail.com">extinguacu@hotmail.com</a> ; "restimpal.extintores@hotmail.com" <a href="mailto:restimpal.extintores@hotmail.com">restimpal.extintores@hotmail.com</a> ; <a href="mailto:extintecpalmas@hotmail.com">extintecpalmas@hotmail.com</a> ; "centralextintoresltda@hotmail.com" <a href="mailto:centralextintoresltda@hotmail.com">centralextintoresltda@hotmail.com</a> ; "vendascve@gmail.com" <a href="mailto:vendascve@gmail.com">vendascve@gmail.com</a> ; <a href="mailto:extintoresprotege@hotmail.com">extintoresprotege@hotmail.com</a> ; <a href="mailto:vendas@extinvel.com.br">vendas@extinvel.com.br</a> ; <a href="mailto:nationalexintores@gmail.com">nationalexintores@gmail.com</a> ;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	Platina Extintores - Platina <a href="mailto:comercial@platinaextintores.com.br">comercial@platinaextintores.com.br</a> ; CELSO AMARAL <a href="mailto:vendas_platinaextintores@hotmail.com">vendas_platinaextintores@hotmail.com</a> ; JP Extintores <a href="mailto:vendas@jpextintores.com.br">vendas@jpextintores.com.br</a> ; adm@extimplas.com.br; atendimento@mocelin.ind.br; Mariéli Padilha <a href="mailto:licitacoes@extintoresmocelin.com.br">licitacoes@extintoresmocelin.com.br</a> ; <a href="mailto:vendas@extincenter.com.br">vendas@extincenter.com.br</a> <a href="mailto:nacionalcascavel@nacionalprotecao.com.br">nacionalcascavel@nacionalprotecao.com.br</a> ;
Fornecedores que enviaram cotação:	Extin Extintores; Extimplas Extintores; Nacional Proteção; National Comércio de Extintores
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Os demais fornecedores ou não responderam à solicitação ou informaram que não tem interesse / não atendem a região.
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º <i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

#### 6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 9.175,00	
Percentual:	100 % 1º grau	0% 2º grau
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo: R\$ 8.050,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ: R\$ 1.125,00	
Item SIGEO:	151102025000354 - Extintores - UNIDADES SETORIAL CASCABEL	
Obs.:	O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.	
Critério adotado:	Menor Preço Global	

#### 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para instrução do presente expediente, foram encaminhados e-mails a diversas empresas especializadas da área com vistas à obtenção de cotações.

As empresas que enviaram as cotações foram as seguintes:

- Extin Extintores: R\$ 9.175,00;
- Extimplas Extintores: R\$ 13.370,00;
- Nacional Proteção: R\$ 13.686,10;
- National Comércio de Extintores: R\$ 12.760,00 (na cotação enviada há um erro na soma do valor total de serviços + materiais, corrigido neste PCC e no Mapa Comparativo de Preços).

As demais empresas consultadas não retornaram o contato realizado ou não fornecem o objeto desta contratação de forma integral.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO	
Nome:	Extin Extintores Ltda.
CNPJ:	15.307.203/0001-00
Nome Fantasia:	Extin
Endereço:	Rua Julio Serrante ,390 – Complexo Ind. Bataglia, Cianorte/PR
Contato:	Carlos
Telefone:	44-3631-8493/ 44-99886-5588
E-mail:	extin.extintores@gmail.com

9. UNIDADE SOLICITANTE		
Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte	<a href="mailto:segpatrimonial@trt9.jus.br">segpatrimonial@trt9.jus.br</a> <a href="mailto:segtransp@trt9.jus.br">segtransp@trt9.jus.br</a>	(41) 3310-7792 (41) 3310-7770

10. FISCAIS DO CONTRATO			
Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Jorge Gabriel How	jorgehow@trt9.jus.br	(41)3310-7792
Substituto:	Elisabete Rosana Pfaffenzeller	elisabetepfaffenzell@trt9.jus.br	(41)3310-7792

11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES
<p>( X ) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, <u>utilizamos os modelos padronizados</u> elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.</p> <p>Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.</p> <p>Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.</p>
<p>( ) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• &lt;Documento&gt;: &lt;Tópico&gt; : &lt;Alteração realizada&gt;</li><li>• &lt;Documento&gt;: &lt;Tópico&gt; : &lt;Alteração realizada&gt;</li></ul> <p><i>(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)</i></p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**12. DOCUMENTOS ANEXADOS**

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO),
- Cotação do fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Mapa de Riscos;
- E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

Respeitosamente,

Claudio Germano Huf  
Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte

Ciente e de acordo,

Jocemar Pereira da Silva  
Secretaria de Segurança Institucional